

## Daniel Santos de Sousa

---

**De:** Daniel Santos de Sousa  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 17:45  
**Para:** 'THIAGO AMARAL DA SILVA'; GT - Comissão de Pregão  
**Assunto:** RES: Solicitação de Esclarecimentos - Ref. Pregão Presencial nº. 012/2016 - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Prezado, boa tarde.

Partindo-se da premissa de que as licitações públicas devem proporcionar economia para a Administração Pública, o raciocínio é o de que os lances partirão da Taxa de -1,14% em direção ao maior desconto para este TCE, ou seja, -1,15%, -1,16%, -1,17% e assim por diante, de modo que não serão aceitas a partir das 13:30h do dia 15.12.2016 taxas equivalentes a -1,141%,..., -1,13%, -1,12%, -1,11% e assim por diante.

De toda sorte, referido esclarecimento constará do site e será feito aos licitantes presentes no dia da Sessão Pública de Disputa.

Att,



Daniel Santos de Sousa

[daniel.souza@tce.es.gov.br](mailto:daniel.souza@tce.es.gov.br)

Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá  
Vitória-ES. CEP: 29050-913 - Tel.:(27) 3334-7600

---

**De:** THIAGO AMARAL DA SILVA [mailto:thiago.silva@upbrasil.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 16:51  
**Para:** GT - Comissão de Pregão  
**Assunto:** Solicitação de Esclarecimentos - Ref. Pregão Presencial nº. 012/2016 - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

*Prezado Senhor Pregoeiro,  
Senhor Daniel Santos de Sousa.*

**Ref. Pregão Presencial nº. 012/2016**

Em atenção ao item III (parte 2) do Edital em epígrafe, solicitamos o seguinte esclarecimento:

**A taxa de -1,14% é ponto de partida ou ponto de chegada?**

Fazemos o presente questionamento, visto que ora o Edital trata a taxa de - 1,14% como ponto de partida, ora trata como ponto de chegada. Vejamos:

O critério de julgamento do presente certame é o MENOR PREÇO GLOBAL (MENOR TAXA), PARTINDO-SE DA TAXA DE DESCONTO MÁXIMA, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS LICITANTES.

Da análise do critério apresentado, temos que o ponto de partida é a TAXA DE DESCONTO MÁXIMA, que tem o percentual de -1,14%, **correto?**

Sendo o ponto de partida a taxa de -1,14%, o desconto a ser ofertado já deve começar deste marco inicial ("partindo-se da taxa de desconto máxima"), **correto?**

Portanto, seguindo a interpretação do texto apresentado (PARTINDO-SE DA TAXA DE DESCONTO MÁXIMA) somente serão admitidas propostas que iniciem a partir do desconto de -1,14%? Assim, -1,14%, -1,15%, -1,16%, -1,17%... -2,00% -2,50%, -3,00% serão aceitas, e taxas como -1,13%, -1,12%, -1,11% ... -0,50% não serão admitidas. **Correto?**

**Como vamos partir de algo que já é o máximo?**

Em outra parte do Edital a interpretação é distinta. Vejamos:

A alínea 'd' do item 8, da parte VII (PROPOSTA DE PREÇO) do Edital, dispõe que serão desclassificadas as propostas que apresentarem taxa superior à TAXA DE DESCONTO MÁXIMA ADMITIDA.

Salvo melhor juízo, então, se a taxa de desconto de -1,14% é máxima, ou seja, se o percentual de -1,14% é o mais alto grau a que pode chegar uma quantidade variável (nesta hipótese, os lances), temos que as taxas de -1,15%, -1,16%, -1,17%... -2,00% -2,50%, -3,00% não serão aceitas, visto que ultrapassam o limite extremo - máximo - de -1,14% proposto pelo edital.

No entanto, não foi esta a vossa interpretação via contato telefônico, pelo que solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a) A taxa de -1,14% é ponto de partida ou ponto de chegada?
- b) Serão admitidas propostas com taxas de administração positivas ?
- c) Serão admitidas propostas com taxas de administração com percentual de 0,00%?
- d) Há um limite para a apresentação de taxas negativas? Este limite é -1,14%? As licitantes deverão partir de -0,01% (mínimo desconto permitido) até o máximo de -1,14%?
- e) O que quer dizer o Edital ao dispor que serão desclassificadas as propostas que apresentarem taxa superior à TAXA DE DESCONTO MÁXIMA ADMITIDA? Se o limite é -1,14%, as taxas que ultrapassem esse valor (portanto: -1,15%, -1,16%, -1,17% ... -2,00%, -3,00%; TODAS, PORTANTO, SUPERIORES AO MÁXIMO) serão desclassificadas?

Solicitamos esclarecimentos quanto a apresentação de taxas para o presente certame.

No aguardo de breve retorno, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,



**Thiago Amaral da Silva**

Licitações

+55 27 3345-6299 (Ramal 6316) | 27 99273-2141  
[www.cartaovalemais.com.br](http://www.cartaovalemais.com.br)

**Classificação da Informação: Normal, não monitorada, não crítica.**

A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso você não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

The information contained in this email message, including any attachment, is confidential and is intended only for the person or entity to which it is addressed. If you are neither the intended recipient nor the employee or agent responsible for delivering this message to the intended recipient, you are hereby notified that you may not review, retransmit, convert to hard copy, copy, use or distribute this email message or any attachments to it. If you have received this email in error, please contact the sender immediately and delete this message from any computer or other data bank.